



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -04793/14

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-17949/13.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: EDITELMA TELES DO NASCIMENTO
 - 3.2. Idade: 36 anos.
 - 3.3. Tipo de Pensão: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: JOSÉ CARLOS VASQUE
 - 4.2. Idade: 47 anos.
 - 4.3. Cargo: Soldado Engajado.
 - 4.4. Lotação: Polícia Militar da Paraíba.
 - 4.5. Matrícula: 511.225-7.
 - 4.6. Data do Óbito: 17 de junho de 2006 (fls. 30).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
 - 5.3. Ato e Data: Portaria-P Nº 692 de 28/11/2011 (fl. 26).
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 10 de dezembro de 2011 (fl. 27).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P Nº 692, de 28/11/2011 (fl. 44/46).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr^a EDITELMA TELES DO NASCIMENTO, formalizado pela Portaria-P N^o 692 de 28/11/2011 (fl. 26).

DECISÃO DA 2^a CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 17949/13, ACORDAM os MEMBROS da 2^a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora EDITELMA TELES DO NASCIMENTO, formalizado pela Portaria-P N^o 692 de 28 de novembro de 2011, constante às fls. 26, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2^a Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2^a Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 11 de Novembro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO